



DECRETO Nº 359, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que divulga as datas entre feriados nacionais e pontos facultativos para o funcionalismo federal, estadual e municipal em 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições dos órgãos e entidades integradas da administração pública do município de Capinzal do Norte-MA, nos dias 16 (Segunda-Feira), 17 (Terça-Feira) e 18 (Quarta-Feira de Cinzas) de fevereiro de 2026;

Parágrafo único: excetuam-se da regra deste caput, as repartições cujas atividades forem essenciais à prestação de serviços públicos imediatos à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capinzal do Norte, 12 de fevereiro de 2026.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal